

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO – RETIFICADA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

Ao 12º dia do mês de maio de 2024, às 13h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 051/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – KIT DE DETECÇÃO DE DNA POR FLUORIMETRIA

ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de reagentes para para detecção de ácidos desoxirribonucléicos de cadeia longa em dupla fita (dsDNA), compatível com o equipamento “Qubit 3.0” (Thermo Fisher Scientific).

Deve ser adequado para medir de forma linear concentrações iniciais de amostra entre o intervalo de 0,2 ng/uL a 100 ng/uL, ou mais amplo.

O teste deve manter sua acurácia em presença de contaminantes quais RNA (até em concentração similar ao DNA a ser detectado), sais, nucleotídeos livres, solventes, detergentes, e proteínas, sem prejuízo para o ensaio.

Os reagentes devem ser suficientes para 500 ensaios de 200 microlitros

Devem incluir padrão de concentração de DNA para calibração do ensaio, para pelo menos 100 reações.

Validade mínima: 1 ano após o recebimento.

QUANTIDADE: 1000 (mil) reações – 02 frascos para 500 reações

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois) por reação

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

ITEM II – KIT DE DETECÇÃO DE RNA POR FLUORIMETRIA

ESPECIFICAÇÕES: Conjunto de reagentes para para detecção de ácidos ribonucléicos de cadeia longa (RNA), compatível com o equipamento “Qubit 3.0” (Thermo Fisher Scientific).

Deve ser adequado para medir de forma linear quantidades de RNA por ensaio (200 uL) entre o intervalo de 20 ng a 1000 ng, ou mais amplo.

O teste deve manter sua acurácia em presença de contaminantes quais RNA (até em concentração similar ao DNA a ser detectado), sais, nucleotídeos livres, solventes, detergentes, e proteínas, sem prejuízo para o ensaio.

Os reagentes devem ser suficientes para 500 ensaios de 200 microlitros.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1 Devem incluir padrão de concentração de DNA para calibração do ensaio, para pelo menos 100 reações.

Validade mínima: 1 ano após o recebimento.

QUANTIDADE: 1000 (mil) reações – 02 frascos para 500 reações

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois) por reação

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

ITEM III – TUBOS DE ENSAIO PARA FLUORÍMETRO QUBIT

ESPECIFICAÇÕES: Tubos em polipropileno para PCR, com volume de 0,5 ml, com paredes finas e tampa plana. Livre de DNases e de RNases

QUANTIDADE: 2000 (dois mil) tubos

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 0,70 (setenta centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1400,00 (um mil e quatrocentos reais)

ITEM IV – MASTER MIX PARA QPCR COM INTERCALANTE DE DNA (SYBR GREEN)

ESPECIFICAÇÕES: Real Time PCR SYBR Master Mix: A mistura 2X concentrada contém corante SYBR Green, Dual-Lock Taq DNA Polymerase, dNTPs com mistura dUTP/dTTP, UDG termolábil, corante de referência passiva ROX e componentes de tampão otimizados. Contém 1 tubo de 1 mL, suficiente para 100 reações de 20 µL (10 µL Master Mix por reação).

Código do item: **A25741.**

QUANTIDADE: 400 (quatrocentos) reações – 04 frascos para 100 reações

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por reação

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Biociência ana@biocienciaonline.com.br
- 2) Ciencor – juliana@ciencor.com.br
- 3) Dsyclab- [vendas@dyslab.com.br](mailto: vendas@dyslab.com.br)
- 4) Econolab- [vendas@econolab.com.br](mailto: vendas@econolab.com.br)
- 5) Eppendorf – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto: ana@biocienciaonline.com.br)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 6) Forlab - mariane@forlabexpress.com.br
- 7) Induslab – cotacoes@induslab.com.br
- 8) Interprise- comercial19@interprise.com.br
- 9) Labdel – vendas@labdel.com.br
- 10) Lojalab vendas@lojalab.com.br
- 11) Merck – vendas36@merckgroup.com.br
- 12) Prolab- vendas@prolab.com.br
- 13) Promega – promega@promega.com.br
- 14) Qiagen – geovana.ramos@qiagen.com
- 15) Sellex – sac@sellex.com
- 16) Sial – ana.peixoto@sal.com.br
- 17) Sinapse – atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br
- 18) Spectrun - taynara.oliveira@spectrun.com.br
- 19) Spectrun – vendas@spectrun.com.br
- 20) Starbioscience - sac@starbioscience.com.br
- 21) Thermofischer - ligia.kalb@thermofisher.com
- 22) Uniscience – carolina.garcia@uniscience.com.br
- 23) Veritas – ana.carolina@veritasbio.com.br

4 – DO ITEM I - KIT DE DETECÇÃO DE DNA POR FLUORIMETRIA

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM I** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024

a) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços cujo valor unitário do item perfaz a importância de **R\$ 2.314,55 (dois mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**; sendo necessário duas unidades contendo 500 (quinhentas) reações cada.

b) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/00001-08, apresentou proposta de preços cujo valor unitário do item perfaz a importância de **R\$ 3.982,50 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**; sendo necessário duas unidades contendo 500 (quinhentas) reações cada.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

c) INDUSLAB COM DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços cujo valor unitário do item perfaz a importância de **R\$ 10.086,82 (dez mil e oitenta e seis reais e oitenta e centavos)**; sendo necessário duas unidades contendo 500 (quinhentas) reações cada.

4.2. Da Análise Técnica Item I

4.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – KIT DE DETECÇÃO DE RNA POR FLUORIMETRIA

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM II** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços cujo valor unitário do item perfaz a importância de **R\$ 2.284,80 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**; sendo necessário duas unidades contendo 500 (quinhentas) reações cada.

b) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 9.886,97 (nove mil oitocentos e oitenta seis reais e noventa e sete centavos)**; para o fornecimento de todas as unidades que compõe o item.

5.1.2. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas e a urgência na aquisição referenciada, acionamos a Coordenação do Departamento Jurídico e o Gestor do Projeto para avaliação da possibilidade de continuidade no presente processo considerando as duas propostas apresentadas. Recebemos parecer favorável do departamento jurídico e a autorização do Gestor do Projeto para continuidade na aquisição, conforme documentos anexos ao processo.

5.2. Da Análise Técnica Item II

5.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

5.3. Da Análise Documental

5.3.2. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 4.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – TUBOS DE ENSAIO PARA FLUORÍMETRO QUBIT

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o **ITEM III** do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

b) UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 950,59 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

c) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 1.477,22 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**; para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

6.2. Da Análise Técnica Item III

6.2.1. Considerando que a empresa **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

6.3. Da Análise Documental

6.3.1 Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa os seguintes documentos:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.

6.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7 – DO ITEM IV – MASTER MIX PARA QPCR COM INTERCALANTE DE DNA (SYBR GREEN)

7.1. Do cancelamento da aquisição

7.1.1. Embora tenhamos recebido 03 (três) propostas para o respectivo item, logo após a fase de recebimento de propostas a área de responsabilidade técnica identificou a necessidade de revisão do descritivo técnico relacionado ao item para atendimento da demanda da área solicitante. Neste sentido, as propostas apresentadas foram desconsideradas e o **ITEM** restou **CANCELADO**.

8- DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas seguir relacionadas:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

a) LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS BIO LTDA, para fornecimento dos **ITENS I e II**, considerando-se o valor total de **R\$ 9.198,70 (nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)**;

b) SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, para fornecimento do **ITEM III**, considerando-se o valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

9– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado nas respectivas propostas de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

9.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

9.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

9.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

11– DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante **emissão de Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes nesta ata.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 051/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 12 de julho de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

